



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

*Cioma em  
18.03.25  
+ Ronieli  
Seabra dos  
Santos*

**PORTARIA Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário **Ronieli Seabra dos Santos**, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **Ronieli Seabra dos Santos**, portador do CPF nº 887.240.341-34 e do RG nº 1275525-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2178/1	Ronieli Seabra dos Santos	Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>B-101</b>	<b>B-102</b>



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.025

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Douglas Correia Pires Neves, portador do CPF nº 057.938.161-78 e do RG nº 2510678-3 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2180/1	Douglas Correia Pires Neves	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2025

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário Ronieli Seabra dos Santos, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Ronieli Seabra dos Santos, portador do CPF nº 887.240.341-34 e do RG nº 1275525-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2178/1	Ronieli Seabra dos Santos	Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	B-101	B-102

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 096. DE 18 DE MARÇO DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 18-02-2025, expedido pela servidora estatutária Maria Leandra Marques dos Santos, que exerce o cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18-02-2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18-02-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18-02-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 18-02-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que a servidora apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Maria Leandra Marques dos Santos, portadora do CPF nº 860.696.591-04 e do RG nº 1041027-9 SSP/MT, que exerce o cargo de Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2038/1	Maria Leandra Marques dos Santos	Saúde	Farmacêutica/Bioquímica	B-601	B-602

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 097. DE 18 DE MARÇO DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 12-02-2025, expedido pela servidora estatutária Marcia dos Santos Soares Cardoso, que exerce o cargo efetivo de Professora, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão